



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 14/2019-SEAG/SRP

### 1ª Parte: PREÂMBULO

---

**a) Definição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

**b) Ordenadores de Despesas:**

Secretário de Educação - SEDUC - José Luciano Alexandre Mendes  
Secretária de Saúde - SESA - Fátima Cíntya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária de Cidadania e Promoção Social - SECIPS - Daniela Rufino da Cunha  
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - SETUR - Aníbal José de Souza  
Secretaria Geral de Infraestrutura - SEINFRA - Pedro da Silva Brito  
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - SEAGRI - Renato Andrade Gurgel

**c) Pregoeira Municipal:** FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**d) Prazo, local e forma de entrega:** Integral, parcelada ou contínua, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

---

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Pregoeira acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 13 de setembro de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, sito na **Rua José Siqueira, nº 396, Centro**, CEP: 62.300-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão** na Forma **Presencial** para **Registro de Preços**, do tipo Menor Preço por LOTE, com regime de execução indireta em empreitada por preço unitário, o Objeto contratual será fornecido de forma, parcelada ou contínua, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os documentos relativos ao credenciamento e envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, as 09h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições na Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000, Decerto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**ANEXO I** – Termo de Referência do objeto;  
**ANEXO II** – Modelo Proposta de preços Padronizada;  
**ANEXO III** – Modelo da Declaração/Procuração;  
**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
**ANEXO V** – Minuta do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO.

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

---



## 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do CREDENCIAMENTO, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1. Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

3.2 Ao início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

3.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.



3.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

3.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

### 3.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - Cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato, e que conste atividades compatíveis para com o objeto licitado).
- III - Fotos da sede e/ou filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada.

3.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e que conste atividades compatíveis para com o objeto licitado.

3.6.2. Estes documentos (**originais ou cópias autenticadas em Cartório**) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

3.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, quando for o caso.

3.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 3.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo **aceito** a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

b - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-SEAG/SRP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-SEAG/SRP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

c.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

c.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

c.3- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

d - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

5.1.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação, marca, quantitativos, conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

5.1.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.1.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.1.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, POR LOTE, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos/serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

5.1.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

5.1.4- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.1.6- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 3.5 e 3.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)



6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e - **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio [www.portaldomicroempendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempendedor.gov.br);
- f - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;
- g - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- h - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, da sede da licitante.

#### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

6.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

*I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

*II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;*

*III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a*



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS/LOTES, conforme o caso

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, acompanhado do respectivo documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos/serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I e anexo I-A.

### 6.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.2. Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção e apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Gral de Endividamento (GE), menor ou igual a ( $\leq 0,75$ ) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, de acordo com a legislação competente.

**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.4.3.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

6.4.3.2) As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, de acordo com a legislação competente.

6.4.3.3) As empresas constituídas a mais de dois meses e a menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, de acordo com a legislação competente.



6.4.4. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**6.4.5. Nos demais casos:**

6.4.5.1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

6.4.5.2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

6.4.5.3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 6.4.1 até 6.4.5** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

6.4.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

**6.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.5.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6.5.5. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.6. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada

**6.6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa natural ou jurídica devidamente interessada, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

6.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.6.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.6.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.6.5. O endereçamento à(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de VIÇOSA DE CEARÁ;



- 6.6.6. Identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de VIÇOSA DE CEARÁ, dentro do prazo editalício;
- 6.6.7. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;
- 6.6.8. O pedido, com suas especificações;
- 6.6.9. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.6.10. A resposta do Município de VIÇOSA DE CEARÁ, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Pregoeira da Prefeitura de VIÇOSA DE CEARÁ, e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 6.6.11. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 6.6.12. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas/habilitação.
- 6.6.13. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

## 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.
- 7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.  
I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;  
II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
- 7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
- 7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta do licitante.

## 8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente





licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor



de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Serão desclassificadas também as propostas:

8.8.1.1 Que não atenderem as especificações deste Edital;

8.8.1.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

8.8.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.10 - A **Administração** PODERÁ se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

8.10.1 - Após declarado o vencedor, caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos, será concedido o prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, a contar de a data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará-Ce.

8.10.2 – A **Administração** terá até 02 (DOIS) dias úteis para emitir o resultado da análise técnica dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto REPROVADA pela análise técnica será desclassificado do ITEM do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase.

8.10.3 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, ou sem a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.



9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado A Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



## **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS**

11.1. Encerrada a sessão de pregão, o (a) Pregoeiro (a) e respectiva Comissão de Apoio, elaborarão a ata de registro de preços, da qual constará:

- I. Número de ordem em série anual;
- II. Número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. Órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. Qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado;
- V. Preços ofertados pelo adjudicatário;
- VI. Prazos e condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO pactuados;

11.1.1. A ata de registro de preços será assinada pelos Secretários, e pelos licitantes ou seus representantes legalmente constituídos.

11.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

11.3. O FORNECIMENTO/SERVIÇO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO/SERVIÇO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

11.4. A ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO/autorização de FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

11.5. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO/autorização de FORNECIMENTO/SERVIÇO, o fornecedor deverá fazer o FORNECIMENTO/SERVIÇO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens/serviços.

11.6. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos itens entregues.

## **12. DA VALIDADE DO REGISTRO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO**

12.1- A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo Pregão para Registro de Preços antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Já o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO terá vigência até 31/12 do ano corrente a contar da data de sua assinatura.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO V – Minuta do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO – Anexos a este edital.

## **14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO**

14.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

### **14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

14.1.2- Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO pela administração, no local



determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

14.1.3- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO/SERVIÇO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

14.1.4- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

14.1.5- Por ocasião do FORNECIMENTO/SERVIÇO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da **Secretaria Solicitante** da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, com endereço, CNPJ e demais informações determinadas na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

14.1.7- No caso de constatação da inadequação dos bens/serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**14.1.8- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

14.1.9- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO/SERVIÇO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO/SERVIÇO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO/SERVIÇO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO/SERVIÇO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão para Registro de Preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO/SERVIÇO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão para Registro de Preços, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) o fornecimento dos ITENS/SERVIÇOS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

**14.2** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

14.3- A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**14.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.**

14.5- O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de FORNECIMENTO/SERVIÇOS e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

14.6- A assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos ITENS/SERVIÇOS, bem como sua



aquisição parcial

### **15. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

### **16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão para Registro de Preços.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens/serviços licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

### **17. DAS PENALIDADES**

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária e elementos de despesas especificadas no quadro abaixo:

SEAGRI	1003 Depto. de Abastecim. e Extensão Rural 20 122 0037 2.106 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural do Município
SETUR	1101 Depto. de Controle do Uso e Ocup. Solo 04 122 0037 2.112 Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo, Cultura e Meio Ambiente
SEINFRA	0901 Depto. de Administ. e Fiscaliz. de Obras 15 451 0037 2.087 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Infra Estrutura
SESA	0701 Coordenadoria de Fundos Especiais de Sal 10 122 0037 2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
SESA - FISIOTE	0701 Coordenadoria de Fundos Especiais de Sal 10 122 0037 2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
SESA- caranguejo	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.047 Manutenção e Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
SESA- ESF	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.047 Manutenção e Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
SESA -	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 303 0181 2.054 Manutenção do Centro Fitoterápico



FITOTERA	
SESA – HMMVC	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0176 2.058 Manutenção e Funcionamento do Hospital
SESA – CAPS I	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0176 2.059 Manutenção de Unidades de Saúde (CAPS I)
SESA CENT MARCAÇÃO	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat 10 302 0176 2.060 Manutenção da Central de Regulação CRESUS de Viçosa do Ceará
SESA – VIG EPID	0705 Depto. de Vig.Sanitária e Epidemiológica 10 305 0191 2.066 Manut Progr e Ações de Vig. Epidemiolog. e Contr de Doenç e Agr Prioritárias
SEDUC	0801 Coordenadoria do Ensino Municipal 12 122 0037 2.067 Funcionamento dos Serv. Administrativos da Secretaria de Educação
SEDUC - FUND	1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 361 0231 2.126 Funcionamento das Atividades de Ensino Fundamental 40%
SEDUC - INFANT	1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 365 0271 2.129 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Educação Infantil 40%
SECIPS	0601 Coordenadoria de Apoio a Gestão 08 122 0329 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidadania e Promoção Social L
SECIPS – BEN. EVENT	0605 Depto. de Assistência Comunitária 08 244 0136 2.037 Manutenção Progr. de Apoio às Famílias Carentes/Benefícios Eventuais

18.2- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

#### 19. - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO/SERVIÇO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO/SERVIÇO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.1.2 - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO/SERVIÇO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO/SERVIÇO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO/SERVIÇO em igualdade de condições.

19.1.3 - O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

19.1.4 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO/SERVIÇO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o FORNECIMENTO/SERVIÇO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO/SERVIÇO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

19.1.5 - O limite máximo para o órgão usuário gerenciador da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

19.1.6 - O limite máximo para as contratações adicionais por órgãos ou entidades usuários que venham a aderir a Ata de Registro de Preços não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- As normas que disciplinam este Pregão para Registro de Preços serão sempre interpretadas em favor





da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

20.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão para Registro de Preços.

20.3- A Adjudicação e a Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

20.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão para Registro de Preços, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

20.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão para Registro de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados.

20.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no endereço eletrônico portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes).

20.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

20.15- Os interessados, ao participarem do Pregão para Registro de Preços, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 29 de agosto de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



## ANEXO I - A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de construção: água fria, esgoto sanitário, material elétrico, material para poço profundo e pré moldados** para a **Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cidadania e Promoção Social, Secretaria Geral de Infraestrutura, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Extensão Rural**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência - Anexo I.A.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 715/2018, de 1º. de novembro de 2018.

2.2. A contratação desses Serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº 123/2006 e suas alterações.

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a **Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cidadania e Promoção Social, Secretaria Geral de Infraestrutura, Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Extensão Rural** de material de construção: água fria, esgoto sanitário, material elétrico, material para poço profundo e pré moldados para suprir as demandas de programas e projetos desenvolvidos por essa secretaria na realização de construção, reformas e /ou ampliações, para, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades das diversas Secretarias do Município.

### 3.2. DO JULGAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, **POR LOTE**, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do serviço, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão dos serviços a serem fornecidos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/LOTE.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos materiais ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos materiais, a quantidade solicitada, a marca o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já



considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. As Secretarias Solicitantes poderão se valer de análise técnica dos serviços e/ou produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a pessoa jurídica cuja proposta contenha o menor valor, dos materiais, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da licitação.

## **5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

5.1- Para fornecimento dos materiais será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as obrigações, condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da empresa considerada vencedora.

5.2. Para a prestação dos materiais serão emitidas Ordens de Serviços/compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO/SERVIÇO até 31/12 do ano da sua assinatura.

## **6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1- Os materiais deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, na sede ou zona rural, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, em hora e local designado pela Secretaria solicitante.

6.2- Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/compras.

6.3- Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável da secretaria solicitante.

6.4- A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com a solicitação da contratante, nas quantidades e horários que atenderem a demanda para cada momento.

## **7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS**

7.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Solicitante.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria solicitante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

7.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da **Secretaria Solicitante**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem/serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não tenha sido comprovadamente satisfatório, bem como, determinar prazo para substituição do material/serviço eventualmente fora de especificação.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE MATERIAIS.**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos materiais, como: fornecimento de mão de obra especializada, seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.2. Substituir ou refazer às suas expensas, todo e qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, irregularidade, vício ou que vier a apresentar quaisquer problemas para o uso da estrada, inclusive de dificuldade de tráfego.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos materiais.



8.4. Executar os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços/compras emitidas pela Contratante;

8.5. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos materiais nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação dos serviços.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços.

9.2. Disponibilizar as instalações físicas dos prédios públicos para a prestação dos serviços.

9.3. Rejeitar no todo ou em parte, a prestação dos serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

9.4. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

9.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de entrega dos materiais, atestada pela fiscalização - servidor da Secretaria de Solicitante, designado para tal e contra recibo.

10.2. O pagamento será em favor do prestador de serviços será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancário.



**ANEXO I – A**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

ESTIMATIVA GERAL POR LOTE						
LOTE 01 - ÁGUA FRIA - CONEXÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	76	R\$ 0,65	R\$ 49,40
2	ADAPTADOR CURTO 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	130	R\$ 1,44	R\$ 187,20
3	ADAPTADOR CURTO 40 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	54	R\$ 4,01	R\$ 216,54
4	ADAPTADOR CURTO 40 MM X 1 1/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
5	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	70	R\$ 3,36	R\$ 235,20
6	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.		UNID.	70	R\$ 4,63	R\$ 324,10
7	ADAPTADOR POLIPROPILENO MACHO 20MM X 3/4" - PARA TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE-80 DE 20MM		UNID.	830	R\$ 15,06	R\$ 12.499,80
8	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	230	R\$ 0,73	R\$ 167,90
9	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	80	R\$ 2,22	R\$ 177,60
11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60 X 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
12	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	130	R\$ 2,63	R\$ 341,90
13	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	130	R\$ 2,78	R\$ 361,40
14	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA		UNID.	134	R\$ 3,59	R\$ 481,06



	ÁGUA FRIA.					
15	CURVA LONGA 90º. SOLDÁVEL DE 25MM – EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	234	R\$ 2,49	RS 582,66	
16	CURVA LONGA 90º. SOLDÁVEL DE 32MM – EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	564	R\$ 5,04	RS 2.842,56	
17	CURVA LONGA 90º. SOLDÁVEL DE 40MM – EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	190	R\$ 7,07	RS 1.343,30	
18	CURVA LONGA 90º. SOLDÁVEL DE 50MM – EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	230	R\$ 9,45	RS 2.173,50	
19	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNID.	90	R\$ 8,36	RS 752,40	
20	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNID.	130	R\$ 12,76	RS 1.658,80	
21	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 40 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNID.	83	R\$ 19,92	RS 1.653,36	
22	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 50 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNID.	80	R\$ 23,24	RS 1.859,20	
23	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 60 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNID.	40	R\$ 28,45	RS 1.138,00	
24	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	326	R\$ 0,60	RS 195,60	
25	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	371	R\$ 1,80	RS 667,80	
26	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	115	R\$ 3,95	RS 454,25	
27	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	135	R\$ 3,82	RS 515,70	
28	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 x ½" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNID.	215	R\$ 4,44	RS 954,60	



29	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 x ¼" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNID.	211	R\$ 4,80	<b>RS 1.012,80</b>
30	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	245	R\$ 1,33	<b>RS 325,85</b>
31	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	341	R\$ 2,35	<b>RS 801,35</b>
32	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	160	R\$ 3,15	<b>RS 504,00</b>
33	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	170	R\$ 3,98	<b>RS 676,60</b>
34	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	234	R\$ 10,23	<b>RS 2.393,82</b>
35	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	212	R\$ 14,75	<b>RS 3.127,00</b>
36	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA DUAS PONTAS.	UNID.	264	R\$ 2,28	<b>RS 601,92</b>
37	LUVA RETA SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	353	R\$ 0,71	<b>RS 250,63</b>
38	LUVA RETA SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	287	R\$ 1,70	<b>RS 487,90</b>
39	LUVA RETA SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	144	R\$ 2,77	<b>RS 398,88</b>
40	LUVA RETA SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNID.	80	R\$ 3,33	<b>RS 266,40</b>
41	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	265	R\$ 1,37	<b>RS 363,05</b>
42	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	338	R\$ 1,22	<b>RS 412,36</b>
43	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	230	R\$ 3,59	<b>RS 825,70</b>
44	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40 MM X 1.1/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNID.	80	R\$ 7,32	<b>RS 585,60</b>



45	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	384	R\$ 4,67	<b>RS 1.793,28</b>
46	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	230	R\$ 6,04	<b>RS 1.389,20</b>
47	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	300	R\$ 1,03	<b>RS 309,00</b>
48	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	342	R\$ 3,00	<b>RS 1.026,00</b>
49	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	164	R\$ 6,34	<b>RS 1.039,76</b>
50	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.		UNID.	130	R\$ 7,72	<b>RS 1.003,60</b>
51	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.		UNID.	130	R\$ 2,66	<b>RS 345,80</b>
52	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.		UNID.	130	R\$ 2,53	<b>RS 328,90</b>
53	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.		UNID.	50	R\$ 7,24	<b>RS 362,00</b>
54	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.		UNID.	122	R\$ 7,08	<b>RS 863,76</b>
55	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.		UNID.	265	R\$ 10,65	<b>RS 2.822,25</b>
56	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.		UNID.	84	R\$ 18,35	<b>RS 1.541,40</b>
57	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.		UNID.	132	R\$ 23,16	<b>RS 3.057,12</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>						<b>RS 61.349,76</b>
<b>LOTE 02 - AGUA FRIA - TUBOS RIGIDOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA		VARA	677	R\$ 13,56	<b>RS 9.180,12</b>





	ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETEO E 6,0 M DE COMPRIMENTO					
2	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETEO E 6,0 M DE COMPRIMENTO		VARA	3272	R\$ 30,94	<b>RS 101.235,68</b>
3	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 40 MM DE DIÂMETEO E 6,0 M DE COMPRIMENTO		VARA	430	R\$ 48,48	<b>RS 20.846,40</b>
4	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 50 MM DE DIÂMETEO E 6,0 M DE COMPRIMENTO		VARA	1044	R\$ 63,67	<b>RS 66.471,48</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>						<b>RS 197.733,68</b>
<b>LOTE 03 - AGUA FRIA - CAIXAS D'ÁGUA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		UNID.	60	R\$ 363,76	<b>RS 21.825,60</b>
2	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		UNID.	19	R\$ 4.889,09	<b>RS 92.892,71</b>
3	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		UNID.	40	R\$ 1.000,59	<b>RS 40.023,60</b>
4	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		UNID.	30	R\$ 1.745,00	<b>RS 52.350,00</b>
5	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		UNID.	29	R\$ 2.432,76	<b>RS 70.550,04</b>



**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03** R\$ 277.641,95

**LOTE 04 – AGUA FRIA – REGISTROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM – FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	224	R\$ 6,09	R\$ 1.364,16
2	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM – FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	202	R\$ 12,72	R\$ 2.569,44
3	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM – FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	100	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
4	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM – FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.		UNID.	70	R\$ 18,73	R\$ 1.311,10
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 6.891,70</b>

**LOTE 05 – AGUA FRIA – ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CHUVEIRO COMPLETO DE PVC BRANCO 4" – COMPOSTO DE ESPALHADOR DE 4", HASTE COM ROSCA DE ½", ANEL DE ACABAMENTO, FABRICADOS EM PVC BRANCO.		UNID.	149	R\$ 5,05	R\$ 752,45
2	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 40CM – FABICADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL NA DIMENSÃO DE ½", ACOMPANHA NIPLE DE ½"		UNID.	288	R\$ 2,91	R\$ 838,08
3	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 50CM – FABICADO EM PVC FLEXIVEL NA DIMENSÃO DE ½", ACOMPANHA NIPLE DE ½"		UNID.	243	R\$ 3,80	R\$ 923,40
4	NIPLE DE ½", PVC, BRANCO, ROSCÁVEL		UNID.	165	R\$ 0,85	R\$ 140,25
5	TORNEIRA DE BÓIA ¾" – DE PLÁSTICO COM HASTE DE METAL BITOLA ¾"		UNID.	70	R\$ 8,51	R\$ 595,70
6	TORNEIRA DE CANTO EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO – FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE MESA E LAVATÓRIOS; BITOLA ½"		UNID.	185	R\$ 11,25	R\$ 2.081,25
7	TORNEIRA DE PIA E TANQUE EM PLÁSTICO 15CM – FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE COZINHA E TANQUES DE LAVAR ROUPA; COMPRIMENTO MINIMO 15CM; BITOLA ½" COM ADAPTADOR PARA ¾"		UNID.	667	R\$ 3,85	R\$ 2.567,95
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 7.899,08</b>



LOTE 06 – AGUA FRIA – ACESSÓRIOS DE METAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TORNEIRA ACIONADOR PARA MICTÓRIO – VÁLVULA DE MICTÓRIO COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS; TANTO O CORPO DA TORNEIRA COMO O BOTÃO DE ACIONAMENTO DEVERÃO SER FABRICADOS COM LIGA METÁLICA DE COBRE; APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO BRILHOSO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE; BITOLA DE ½” ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PARA ¾”		UNID.	6	R\$ 92,96	R\$ 557,76
2	TORNEIRA DE CANTO EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO – BITOLA ½”.		UNID.	79	R\$ 35,15	R\$ 2.776,85
3	TORNEIRA DE JARDIM FECHAMENTO EM ESFERA – FABRICADA EM METAL CROMADO OU AÇO INOX; COM BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾”; BITOLA ½”.		UNID.	23	R\$ 24,59	R\$ 565,57
4	TORNEIRA RETA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA – COMPRIMENTO 17 A 18CM – BITOLA ½”.		UNID.	83	R\$ 47,25	R\$ 3.921,75
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06						R\$ 7.821,93
LOTE 07 - AGUA FRIA - FILTRANTES PARA BEBEDOURO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	FILTRANTE (REFIL) PARA FILTRO DE ÁGUA – PARA SUBSTITUIR ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO MODELO AP200; DE FÁCIL E PRÁTICA SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSITAR TÉCNICO ESPECIALIZADO; FILTRAGEM DE ÁGUA COM TRÊS CAMADAS DE FILTRAGEM E COM TECNOLOGIA QUE DEIXA A ÁGUA LIVRE DE MATERIAIS PARTICULADOS COMO AREIA, BARRO, FERRUGEM, POEIRAS E OUTROS SEDIMENTOS, ALÉM DE ELIMINAR MAIS DE 75% DO GOSTO E CHEIRO DO CLORO (CAMADA DE CARVÃO ATIVADO) E AINDA MANTER O FLÚOR; COM PRATA COLOIDAL, PARA MANTER O CONTROLE MICROBIOLÓGICO ;VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2500 LITROS DE ÁGUA FILTRADA (125 GALÕES DE 20 LITROS); CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO CE - AMA - 1243 / 10 (SA3144-15). APRESENTAR FICHA TÉCNICA COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.		UNID.	358	R\$ 191,06	R\$ 68.399,48
2	FILTRO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL – PARA SER MONTADO EXTERNAMENTE; DE FÁCIL E PRÁTICA MANUTENÇÃO SEM NECESSITAR TÉCNICO ESPECIALIZADO; FILTRO DE ÁGUA COM TRÊS CAMADAS DE FILTRAGEM E COM TECNOLOGIA QUE DEIXA A ÁGUA LIVRE DE MATERIAIS PARTICULADOS COMO AREIA, BARRO, FERRUGEM, POEIRAS E OUTROS SEDIMENTOS, ALÉM DE ELIMINAR		UNID.	31	R\$ 176,25	R\$ 5.463,75



	MAIS DE 75% DO GOSTO E CHEIRO DO CLORO (CAMADA DE CARVÃO ATIVADO) E AINDA MANTER O FLÚOR; COM PRATA COLOIDAL, PARA MANTER O CONTROLE MICROBIOLÓGICO ;VIDA ÚTIL MINIMA DE 2500 LITROS DE ÁGUA FILTRADA (125 GALÕES DE 20 LITROS); CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO CE - AMA - 1243 / 10 (SA3144-15); APRESENTAR FICHA TÉCNICA COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>						<b>RS 73.863,23</b>
<b>LOTE 08 – AGUA FRIA – INSTALAÇÃO DE ÁGUA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE-80 DE 20MM X 2,3MM - DE PAREDE PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 8417) AZUL, ROLO COM 100M		UNID.	85	R\$ 346,25	<b>RS 29.431,25</b>
2	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO ½" COMPLETO – PARA HIDRÔMETRO		UNID.	820	R\$ 63,23	<b>RS 51.848,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08</b>						<b>RS 81.279,85</b>
<b>LOTE 09 – AGUA FRIA – MANGUEIRA PLÁSTICAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL DE 1" – FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO – ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.		ROLO	30	R\$ 296,57	<b>RS 8.897,10</b>
2	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL DE ½" – FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO – ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.		ROLO	57	R\$ 171,28	<b>RS 9.762,96</b>
3	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 25MM – PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.		UNID.	165	R\$ 101,14	<b>RS 16.688,10</b>
4	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 32MM – PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.		UNID.	115	R\$ 156,72	<b>RS 18.022,80</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09</b>						<b>RS 53.370,96</b>



LOTE 10 – AGUA FRIA – ADESIVOS E VEDANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA GRANDE (75G) – ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA COM 75,0G.		UNID.	54	R\$ 4,10	RS 221,40
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA PEQUENA (17G) – ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA COM 17,0G.		UNID.	200	R\$ 2,04	RS 408,00
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC POTE 850G – ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, POTE COM 850G		UNID.	245	R\$ 24,81	RS 6.078,45
4	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON 25 M – FITA DE TEFLON PARA VEDAÇÃO DE ROSCA COM 18 MM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.		UNID.	360	R\$ 4,07	RS 1.465,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10						RS 8.173,05
LOTE 11 – AGUA FRIA – DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CABO DE AÇO DE 1/8, ABRAÇADEIRA PARA		UNID.	460	R\$ 3,92	RS 1.803,20
2	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8		METRO	590	R\$ 4,50	RS 2.655,00
3	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL BIMETAL 24DDP – LÂMINA BI-METAL PARA ARCO DE SERRA DE 300mm; COM 24 DENTES POR POLEGADA (24 DPP); DENTES DE AÇO RÁPIDO SOLDADOS A UM DORSO FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: CORTE DOS DIFERENTES MATERIAIS COMO BARRAS DE FERRO DE DIFERENTES ESPESSURAS, ALUMÍNIO, VERGALHÕES E PVC; DIMENSÕES: LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 300mm PADRONIZADAS PARA SER UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE ARCOS DE SERRA.		UNID.	205	R\$ 4,69	RS 961,45
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11						RS 5.419,65
LOTE 12 - ESGOTO - LOUÇAS CONVENCIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM.		UNID.	42	R\$ 60,41	RS 2.537,22
2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - EM LOUÇA; COR BRANCA.		UNID.	50	R\$ 119,51	RS 5.975,50
3	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA - EM LOUÇA; COR BRANCA; COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS.		UNID.	42	R\$ 274,40	RS 11.524,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12						RS 20.037,52
LOTE 13 – ESGOTO – VASO INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM DESCARGA ACOPLADA – DE LOUÇA NA COR		UNID.	25	R\$ 426,17	RS 10.654,25



	BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA DA CUBA 300MM, LARGURA DA CUBA: 310MM, COMPRIMENTO TOTAL 505MM, ALTURA DA CAIXA DE DESCARGA: 635MM					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13</b>						<b>RS 10.654,25</b>
<b>LOTE 14 – ESGOTO – ASSENTO INFANTIL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA VASO INFANTIL – FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA.		UNID.	55	RS 48,05	RS 2.642,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14</b>						<b>RS 2.642,75</b>
<b>LOTE 15 – ESGOTO – ACESSÓRIOS PARA VASO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA – FABRICADO COM MASSA EMBORRACHADA COM GUIA PLASTICA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO, VEDAR E IMPEDIR A PASSAGEM DE MAL CHEIRO DO VASO SANITÁRIO – TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL		UNID.	179	RS 9,77	RS 1.748,83
2	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO – FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA.		UNID.	290	RS 22,69	RS 6.580,10
3	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO (KIT) – COMPOSTO DE UM PAR DE PARAFUSOS DE METAL LATÃO COM DIAMETRO 8MM, DUAS ARRUELAS DE LATÃO COMADAS, DUAS PORCAS SEXTAVADAS TIPO CALOTA CROMADAS E DUAS BUCHAS PLÁSTICAS BITOLA 10MM.		KIT	253	RS 4,64	RS 1.173,92
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15</b>						<b>RS 9.502,85</b>
<b>LOTE 16 – ESGOTO – CAIXA DE DESCARGA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA: FABRICADA EM PVC FLEXIVEL COMPOSTA DO MECANISMO INTERNO E AS PEÇAS DE FIXAÇÃO DA CAIXA. PARA APLICAÇÃO NA PAREDE SOBRE O VASO SANITÁRIO E INDICADA PARA QUALQUER VASO DE ATÉ 9 LITROS, ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MAIS RECENTES.		UNID.	131	RS 27,20	RS 3.563,20
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO – ANEL DE VEDAÇÃO DA DESCARGA PARA O VASO		UNID.	180	RS 2,16	RS 388,80
3	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA – FABRICADO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DIÂMETRO 40MM: COMPOSTO DE DUAS PARTES PADRONIZADAS UMA RETA E UMA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 160CM.		UNID.	120	RS 8,86	RS 1.063,20



4	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL – CONJUNTO DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS – EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM TODAS AS PEÇAS DO KIT.		KIT	272	R\$ 104,35	R\$ 28.383,20
---	--	--	-----	-----	------------	---------------

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 R\$ 33.398,40**

**LOTE 17 – ESGOTO – CONEXÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM – FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO		UNID.	69	R\$ 4,75	R\$ 327,75
2	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM – FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO		UNID.	65	R\$ 1,12	R\$ 72,80
3	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM – FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO		UNID.	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
4	TÊ PARA ESGOTO 40MM – FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO		UNID.	70	R\$ 2,31	R\$ 161,70
5	TÊ PARA ESGOTO 50MM – FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO		UNID.	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
6	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO – PARA PIA, LAVATÓRIO, E TANQUE; FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8, 1 ¼" E 1 ½"); SAÍDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM.		UNID.	296	R\$ 5,63	R\$ 1.666,48
7	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO COMPLETA – FABRICADA EM PVC, DIÂMETRO DE 1", SEM LADRÃO, CURTA.		UNID.	179	R\$ 2,24	R\$ 400,96

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17 R\$ 3.027,09**

**LOTE 18 - ESGOTO - TUBOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TUBO PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 100 mm DE DIÂMETRO E 6,0 m DE COMPRIMENTO		VARA	83	R\$ 51,57	R\$ 4.280,31
2	TUBO PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 40 mm DE DIÂMETRO E 6,0 m DE COMPRIMENTO		VARA	120	R\$ 19,65	R\$ 2.358,00
3	TUBO PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 50 mm DE DIÂMETRO E 6,0 m DE		VARA	90	R\$ 31,21	R\$ 2.808,90



COMPRIMENTO						
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18						RS 9.447,21
LOTE 19 - POÇO PROFUNDO - BOMBAS E MOTORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	BOMBA COMUM SUBMERSA 220V 6 POLEGADA		UNID.	76	RS 325,75	RS 24.757,00
2	BOMBEADOR 4R3-11 IB PARA BOMBA SUBMERSA		UNID.	60	RS 1.237,40	RS 74.244,00
3	BOMBEADOR 4R3-17 IB PARA BOMBA SUBMERSA		UNID.	52	RS 1.610,33	RS 83.737,16
4	BOMBEADOR 4R3-9 IB PARA BOMBA SUBMERSA		UNID.	52	RS 1.166,67	RS 60.666,84
5	BOMBEADOR 4R5-3 IB PARA BOMBA SUBMERSA		UNID.	40	RS 911,87	RS 36.474,80
6	BOMBEADOR 4R5-5 IB PARA BOMBA SUBMERSA		UNID.	40	RS 1.028,00	RS 41.120,00
7	BOMBEADOR MODELO 4R5-11 IB COM 11 ESTÁGIOS.		UNID.	52	RS 1.375,33	RS 71.517,16
8	ELETROBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1CV.		UNID.	20	RS 1.884,17	RS 37.683,40
9	ELETROBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 1CV.		UNID.	20	RS 1.776,50	RS 35.530,00
10	MOTOR MONOFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO		UNID.	61	RS 2.749,33	RS 167.709,13
11	MOTOR MONOFÁSICO 1CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO		UNID.	50	RS 2.628,00	RS 131.400,00
12	MOTOR TRIFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 230 COM CHAVE DE COMANDO		UNID.	50	RS 1.570,50	RS 78.525,00
13	MOTOR TRIFÁSICO 2 CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO		UNID.	41	RS 2.549,33	RS 104.522,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19						RS 947.887,02
LOTE 20 - POÇO PROFUNDO - COMPONENTES ELÉTRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CAPACITOR DE PARTIDA 108/130UF 250VAC		UNID.	42	RS 53,12	RS 2.231,04
2	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS		UNID.	42	RS 64,32	RS 2.701,44
3	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA 3CV -PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV		UNID.	55	RS 499,38	RS 27.465,90
4	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICO 2CV - PARA MOTOR SERIE 350 2CV MONOFASICO		UNID.	55	RS 442,88	RS 24.358,40
5	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO 3CV - PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV TRIFÁSICO		UNID.	57	RS 500,50	RS 28.528,50
6	CHAVE PDW 04 - 7,5 VAC 40, 380 WATTS 60 HZ		UNID.	55	RS 264,25	RS 14.533,75
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20						RS 99.819,03
LOTE 21 - POÇO PROFUNDO - CONEXÕES DE PVC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	231	RS 6,58	RS 1.519,98





2	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1.1/4" – FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	230	R\$ 6,31	R\$ 1.451,30
3	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" PARA 1" – FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	110	R\$ 4,82	R\$ 530,20
4	JOELHO DE 90º DE PVC ROSCÁVEL 1" – FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	61	R\$ 4,18	R\$ 254,98
5	JOELHO DE 90º DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" – FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
6	JOELHO DE 90º DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" – FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA		UNID.	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
7	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.		UNID.	130	R\$ 6,64	R\$ 863,20
8	LUVA ROSCÁVEL 1.1/4" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.		UNID.	330	R\$ 5,32	R\$ 1.755,60
9	LUVA ROSCÁVEL 1" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.		UNID.	830	R\$ 3,37	R\$ 2.797,10
10	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" – FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA – COMPRIMENTO DE 6 M.		UNID.	1044	R\$ 43,21	R\$ 45.111,24
11	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" – FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA – COMPRIMENTO DE 6 M.		UNID.	140	R\$ 97,17	R\$ 13.603,80
12	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" – FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA – COMPRIMENTO DE 6 M.		UNID.	140	R\$ 58,83	R\$ 8.236,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 77.043,60</b>
<b>LOTE 22 – POÇO PROFUNDO – CONEXÕES DE FERRO/METAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CURVA FEMEA 90º DE 1" FERRO GALVANIZADO		UNID.	81	R\$ 19,85	R\$ 1.607,85
2	CURVA FEMEA 90º DE 1.1/2" FERRO GALVANIZADO		UNID.	45	R\$ 34,33	R\$ 1.544,85
3	CURVA FEMEA 90º DE 1.1/4" FERRO GALVANIZADO		UNID.	45	R\$ 29,28	R\$ 1.317,60
4	LUVA 1.1/4 FERRO GALVANIZADO		UNID.	80	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60
5	LUVA 1" FERRO GALVANIZADO		UNID.	531	R\$ 8,89	R\$ 4.720,59
6	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1" FERRO GALVANIZADO		UNID.	111	R\$ 26,91	R\$ 2.987,01
7	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/2" FERRO GALVANIZADO		UNID.	50	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50
8	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/4 FERRO GALVANIZADO		UNID.	50	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA 1"		UNID.	81	R\$ 55,53	R\$ 4.497,93



10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA 1.1/2"		UNID.	45	R\$ 110,11	R\$ 4.954,95
11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA 1.1/4"		UNID.	60	R\$ 81,57	R\$ 4.894,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 31.788,08</b>
<b>LOTE 23 – POÇO PROFUNDO – ACESSÓRIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE CANOS EM POÇOS PROFUNDOS.		UNID.	112	R\$ 53,73	R\$ 6.017,76
2	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 4"		UNID.	35	R\$ 43,78	R\$ 1.532,30
3	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 6"		UNID.	55	R\$ 53,83	R\$ 2.960,65
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 10.510,71</b>
<b>LOTE 24 – POÇO PROFUNDO – TUBOS GEOMECÂNICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 4", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.		UNID.	510	R\$ 172,27	R\$ 87.857,70
2	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 6", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.		UNID.	512	R\$ 376,83	R\$ 192.936,96
3	TUBO FILTRO GEOMECÂNICO DE 4", FILTRO NERVURADO STANDARD, VARA DE 2M.		UNID.	310	R\$ 105,65	R\$ 32.751,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 313.546,16</b>
<b>LOTE 25 – POÇO PROFUNDO – CORDAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM		KG	44	R\$ 27,79	R\$ 1.222,76
2	CORDA DE SEDA TRANÇADA 8MM		KG	202	R\$ 21,03	R\$ 4.248,06
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 5.470,82</b>
<b>LOTE 26 – MAT. ELÉTRICO – MAT. INSTALAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA BAP 4 – COM O PARAFUSO DE TRAÇÃO J E PORCA; UTILIZADAS PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTE CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO "T"; TODOS OS ITENS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020; ZINCADA A FOGO; DIMENÇÕES: LARGURA 30MM X ESPESSURA 0,5MM X COMPRIMENTO 1054MM		UNID.	1500	R\$ 27,37	R\$ 41.055,00
2	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO – BRAÇO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 180MM DE PROFUNDIDADE E 260MM DE DIÂMETRO, SOQUETEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO		UNID.	1550	R\$ 68,43	R\$ 106.066,50



	PARA SOQUETE E27, DIFUSOR EM POLICARBONATO					
3	<b>BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO CURVO 1,5m x 48mm</b> – FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 48mm (1.1/4”) X COMPRIMENTO 1,5M; COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE REFORÇADA COM CHAPA TRIANGULAR DA BASE PARA A HASTE.		UNID.	20	R\$ 23,15	<b>RS 463,00</b>
4	<b>CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (16-150)x(4-35)</b> – PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV; MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO; PARA ATENDER AS DERIVAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTOR PRINCIPAL DE 16-150mm <sup>2</sup> E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 4-35mm <sup>2</sup> .		UNID.	200	R\$ 26,13	<b>RS 5.226,00</b>
5	<b>RACK ISOLADOR COM UMA ROLDANA</b> – (REX COM ROLDANA) ISOLADOR COM ARMAÇÃO PRESS BOW DE UM POLO COM ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020; ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE; DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 110MM X ALTURA 130MM X PROFUNDIDADE 50MM; ESPESSURA DA CHAPA 3,2MM.		UNID.	140	R\$ 10,69	<b>RS 1.496,60</b>
6	<b>ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72</b> – ISOLANTE DE PORCELANA (LOUÇA) PARA RACK E MINIPOSTE, DIMENSÕES: DIÂMETRO 72MM X ALTURA 72MM.		UNID.	40	R\$ 8,62	<b>RS 344,80</b>
7	<b>MINI POSTE COM RACH</b> – PADRÃO ENEL, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA		UNID.	110	R\$ 19,55	<b>RS 2.150,50</b>
8	<b>PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 20CM</b> – PARAFUSO MAQUINA M16 X 200MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM		UNID.	370	R\$ 22,85	<b>RS 8.454,50</b>
9	<b>PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 30CM</b> – PARAFUSO MAQUINA M16 X 300MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM		UNID.	280	R\$ 20,42	<b>RS 5.717,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 26</b>						<b>RS 170.974,50</b>
<b>LOTE 27 – MAT. ELÉTRICO – CABOS FLEXÍVEIS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ou 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA – OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT – PEÇA COM 100M – NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.		PEÇA	104	R\$ 75,29	<b>RS 7.830,16</b>
2	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V,		PEÇA	153	R\$ 129,36	<b>RS 19.792,08</b>



	ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ou 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA – OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT – PEÇA COM 100M – NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.					
3	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ou 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA – OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT – PEÇA COM 100M – NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	102	R\$ 260,81	<b>RS 26.602,62</b>	
4	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ou 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA – OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT – PEÇA COM 100M – NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	88	R\$ 357,50	<b>RS 31.460,00</b>	
5	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 ou 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA – OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT – PEÇA COM 100M – NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	35	R\$ 676,15	<b>RS 23.665,25</b>	
6	<b>CABO PARALELO 2,5mm<sup>2</sup></b> - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C; APLICAÇÃO: INDICADOS NA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, LIGAÇÕES INTERNAS APARENTES, EXTENSÕES, LUMINÁRIAS E APARELHOS PORTÁTEIS; PEÇA COM 100m – NAS CORES PRETA OU BRANCA	PEÇA	19	R\$ 298,40	<b>RS 5.669,60</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 27</b>					<b>RS 115.019,71</b>	
<b>LOTE 28 – MAT. ELÉTRICO – CABOS PP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	<b>CABO PP DUAS VIAS 2 X 2,5MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C,		PEÇA	48	R\$ 414,97	<b>RS 19.918,56</b>



	ANTICHAMA PEÇA COM 100M					
2	<b>CABO PP DUAS VIAS 2 X 4,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	40	R\$ 610,79	<b>R\$ 24.431,60</b>	
3	<b>CABO PP TRÊS VIAS 3 X 1,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	43	R\$ 257,12	<b>R\$ 11.056,16</b>	
4	<b>CABO PP TRÊS VIAS 3 X 2,5MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	105	R\$ 632,67	<b>R\$ 66.430,35</b>	
5	<b>CABO PP TRÊS VIAS 3 X 4,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	39	R\$ 744,88	<b>R\$ 29.050,32</b>	
6	<b>CABO PP TRÊS VIAS 3 X 6,0MM<sup>2</sup></b> - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	25	R\$ 1.095,75	<b>R\$ 27.393,75</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 28</b>					<b>R\$ 178.280,74</b>	
<b>LOTE 29 - MAT. ELÉTRICO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA</b> – CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.		KIT	100	R\$ 80,90	<b>R\$ 8.090,00</b>
2	<b>CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA</b> – CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.		KIT	70	R\$ 324,43	<b>R\$ 22.710,10</b>
3	<b>FITA INOX LISA PARA FIXAÇÃO ½"</b> – DIMENSÃO NOMINAL ¾"; FABRICADA EM AÇO INOX 304; UTILIZADA PARA INSTALAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM POSTES; ESPESSURA DE 0,5MM , LARGURA DE 19MM; ROLO COM 25 METROS		ROLO	29	R\$ 101,80	<b>R\$ 2.952,20</b>
4	<b>FECHO PARA FITA INOX ½"</b> – FABRICADO EM AÇO INOX 304; TAMBÉM CHAMADO		PACOTE	17	R\$ 29,13	<b>R\$ 495,21</b>



	POR FECHO DENTADO PARA FITA DE AÇO; UTILIZADO PARA O FECHAMENTO DA FITA DE AÇO INOX JUNTO AO POSTE; PACOTE COM 100 PEÇAS					
5	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,0M – FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE, DIAMETRO DE 5/8" E 1,20M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.		UNID.	190	R\$ 11,43	R\$ 2.171,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 29</b>						<b>R\$ 36.419,21</b>
<b>LOTE 30 – MAT. ELÉTRICO – SISTEMA X</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CANAleta SISTEMA X – 10MM X 20MM – PARA SUPORTE DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMA NA COR BRANCA, COM FITA AUTO ADESIVA, TAMANHO DIMENSÓIS 10MM X 20MM X 2,0M – CAIXA COM 25 UNIDADES.		CAIXA	43	R\$ 5,55	R\$ 238,65
2	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T – COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATRÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.		UNID.	124	R\$ 11,14	R\$ 1.381,36
3	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T – COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATRÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.		UNID.	149	R\$ 7,49	R\$ 1.116,01
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 30</b>						<b>R\$ 2.736,02</b>
<b>LOTE 31 – MAT. ELÉTRICO – ELETRODUTO RÍGIDO E CONEXÕES</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO		VARA	45	R\$ 32,65	R\$ 1.469,25
2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO		VARA	30	R\$ 28,38	R\$ 851,40
3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO		VARA	130	R\$ 31,23	R\$ 4.059,90
4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ¾" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO		VARA	225	R\$ 7,74	R\$ 1.741,50
5	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	80	R\$ 2,98	R\$ 238,40
6	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL ½" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	80	R\$ 1,36	R\$ 108,80



7	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	180	R\$ 9,86	<b>RS 1.774,80</b>
8	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	240	R\$ 1,92	<b>RS 460,80</b>
9	CURVA LONGA 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	120	R\$ 16,71	<b>RS 2.005,20</b>
10	CURVA LONGA 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	140	R\$ 5,19	<b>RS 726,60</b>
11	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL ½" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	90	R\$ 1,05	<b>RS 94,50</b>
12	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	136	R\$ 1,91	<b>RS 259,76</b>
13	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	350	R\$ 5,21	<b>RS 1.823,50</b>
14	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" – FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA		UNID.	776	R\$ 1,24	<b>RS 962,24</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 31</b>						<b>RS 16.576,65</b>
<b>LOTE 32 – MAT. ELÉTRICO – DISJUNTORES</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR – 25º		UNID.	143	R\$ 51,87	<b>RS 7.417,41</b>
2	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR – 16º		UNID.	72	R\$ 9,84	<b>RS 708,48</b>
3	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR – 20º		UNID.	72	R\$ 10,12	<b>RS 728,64</b>
4	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR – 25º		UNID.	132	R\$ 10,12	<b>RS 1.335,84</b>
5	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR – 32º		UNID.	56	R\$ 10,37	<b>RS 580,72</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 32</b>						<b>RS 10.771,09</b>
<b>LOTE 33 – MAT. ELÉTRICO – ISOLANTES</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO 10M – COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. – ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO		ROLO	194	R\$ 33,00	<b>RS 6.402,00</b>
2	FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO 5M – COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE		ROLO	158	R\$ 20,33	<b>RS 3.212,14</b>



	BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. – ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO					
3	FITA ISOLANTE DE PVC 10M – FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO		ROLO	532	R\$ 3,46	R\$ 1.840,72
4	FITA ISOLANTE DE PVC 5M – FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO		ROLO	382	R\$ 2,06	R\$ 786,92
5	CLEAT DE PVC MONOFÁSICO – FABRICADO DE PVC ULTRARRESISTENTE PARA CABOS DIAMETRO DE 2,5 A 4MM <sup>2</sup>		UNID.	2600	R\$ 0,25	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 33</b>						<b>R\$ 12.891,78</b>
<b>LOTE 34 – MAT. ELÉTRICO – GLOBO ESFÉRICO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	GLOBO ESFÉRICO POLIETILENO LEITOSO 10X20 PARA POSTE E ARANDELA		UNID.	90	R\$ 31,30	R\$ 2.817,00
2	GLOBO ESFÉRICO POLIETILENO LEITOSO 15X28 PARA POSTE E ARANDELA		UNID.	90	R\$ 86,57	R\$ 7.791,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 34</b>						<b>R\$ 10.608,30</b>
<b>LOTE 35 – MAT. ELÉTRICO – INTERRUPTORES E TOMADAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES – PARA CAIXA 4"X 2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	165	R\$ 10,30	R\$ 1.699,50
2	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T – PARA CAIXA 4"X2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	163	R\$ 15,32	R\$ 2.497,16
3	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES – PARA CAIXA 4"X2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	95	R\$ 8,71	R\$ 827,45
4	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO – PARA CAIXA 4"X2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	282	R\$ 5,73	R\$ 1.615,86
5	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T – PARA CAIXA 4"X2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	215	R\$ 9,61	R\$ 2.066,15
6	TOMADA DUPLA 2P+T – PARA CAIXA DE 4"X2" – CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.		UNID.	295	R\$ 8,20	R\$ 2.419,00
7	TOMADA EM "T" COM 3 SAIDAS 2P+T TRIPOLAR – TIPO BENJAMIN; COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM		UNID.	103	R\$ 11,86	R\$ 1.221,58





	PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 35</b>						<b>RS 12.346,70</b>
<b>LOTE 36 – MAT. ELÉTRICO – ELETRODUTO CORRUGADO E CAIXA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4"X 2" – FABRICADO EM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA		UNID.	135	R\$ 1,01	RS 136,35
2	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 25MM – FABRICADO COM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA, DIAMETRO 25MM(3/4"), PEÇA COM 50 METROS.		PEÇA	23	R\$ 69,04	RS 1.587,92
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 36</b>						<b>RS 1.724,27</b>
<b>LOTE 37 – MAT. ELÉTRICO – LÂMPADA VAPOR METÁLICO E AFINS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W – LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220VAC, 60HZ; SOQUETE E27, FORMATO TUBULAR		UNID.	3200	R\$ 34,64	RS 110.848,00
2	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W – LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220VAC, 60HZ – SOQUETE E40; FORMATO TUBULAR		UNID.	1300	R\$ 64,54	RS 83.902,00
3	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W – REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO/METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ		UNID.	3150	R\$ 82,44	RS 259.686,00
4	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W – REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO/METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ		UNID.	1160	R\$ 115,68	RS 134.188,80
5	FOTO CÉLULA – CAPACIDADE PARA POTENCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS, E POTENCIA RESISTIVA 1000 WATTS, TENÇÃO 220 VCA/60HZ. – SEM BASE		UNID.	4004	R\$ 28,85	RS 115.515,40
6	BASE PARE FOTO CÉLULA – COM SUPORTE DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		UNID.	2000	R\$ 13,56	RS 27.120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 37</b>						<b>RS 731.260,20</b>
<b>LOTE 38 – MAT. ELÉTRICO – LÂMPADAS LED</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	LÂMPADA LED BULBO 10W – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 10W, FLUXO LUMINOSO: 1018LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT		UNID.	4520	R\$ 15,58	RS 70.421,60



	110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27					
2	<b>LÂMPADA LED BULBO 15W</b> – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 15W, FLUXO LUMINOSO: 1500LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27		UNID.	3355	R\$ 27,07	<b>RS 90.819,85</b>
3	<b>LÂMPADA LED BULBO 30W</b> – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 30W, FLUXO LUMINOSO: 2700LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27		UNID.	1256	R\$ 74,81	<b>RS 93.961,36</b>
4	<b>LÂMPADA LED BULBO 45W</b> – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 45W, FLUXO LUMINOSO: 4050LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27		UNID.	1108	R\$ 109,43	<b>RS 121.248,44</b>
5	<b>LAMPADA LED TUBULAR 120CM T8 18W</b> – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 18W, FLUXO LUMINOSO: 2000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, OBSERVAÇÃO: SUBSTITUE LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W		UNID.	695	R\$ 29,08	<b>RS 20.210,60</b>
6	<b>LAMPADA LED TUBULAR 60CM T8 9W</b> – POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 9W, FLUXO LUMINOSO: 1000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, OBSERVAÇÃO: SUBSTITUE LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20W		UNID.	395	R\$ 21,92	<b>RS 8.658,40</b>
7	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 100W</b> – ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7500 LUMENS, TENSÃO: 220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS,		UNID.	172	R\$ 240,34	<b>RS 41.338,48</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 38</b>						<b>RS 446.658,73</b>
<b>LOTE 39 – MAT. ELÉTRICO – LUMINÁRIA PÚBLICA LED</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA SUPER LED 100W BRANCO FRIO</b> – COM BOCAL PARA FIXAR EM HASTE CILÍNDRICA NO POSTE; FABRICADO COM TECNOLOGIA COB LED; POTÊNCIA 100W; TEMPERATURA DA COR 6000K-65000K (BRANCO FRIO); VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); ÂNGULO DE ABERTURA 125°;		UNID.	150	R\$ 377,33	<b>RS 56.599,50</b>



	RESISTÊNCIA A ÁGUA PODENDO FICAR EXPOSTA A INTEMPÉRIES SEM QUE SOFRA DANOS EM SEU FUNCIONAMENTO; DIMENSÕES 72 X 28 CM; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES DADA PELO FORNECEDOR;					
2	<b>LUMINÁRIA PÚBLICA SUPER LED 200W BRANCO FRIO</b> – COM BOCAL PARA FIXAR EM HASTE CILÍNDRICA NO POSTE; FABRICADO COM TECNOLOGIA COB LED; POTÊNCIA 200W; TEMPERATURA DA COR 6000K-65000K (BRANCO FRIO); VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); ÂNGULO DE ABERTURA 125°; RESISTÊNCIA A ÁGUA PODENDO FICAR EXPOSTA A INTEMPÉRIES SEM QUE SOFRA DANOS EM SEU FUNCIONAMENTO; DIMENSÕES 88,5 X 33 X 11 CM; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES DADA PELO FORNECEDOR;		UNID.	100	R\$ 799,95	<b>RS 79.995,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 39</b>						<b>RS 136.594,50</b>
<b>LOTE 40 – MAT. ELÉTRICO – MANGUEIRA LED</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>MANGUEIRA DE LED 220V X 100M</b> – DIAMETRO 10,00MM; COMPRIMENTO 100,0M; VOLTAGEM 220V; CONSUMO 2W/M; LUMINOSIDADE 480 LUMENS/M; VIDA ÚTIL 20.000 HORAS; COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INTALAÇÃO; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO; NA COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDO NA COMPRA; À PROVA D'ÁGUA; EMBALADO EM ROLO COM 100 METROS.		UNID.	204	R\$ 959,28	<b>RS 195.693,12</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 40</b>						<b>RS 195.693,12</b>
<b>LOTE 41 – MAT. ELÉTRICO – PLUGUES/TOMADA PARA EXTENSÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>PLUGUE FEMEA 10° PARA EXTENSÃO 2P+T</b> – TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10°		UNID.	374	R\$ 4,15	<b>RS 1.552,10</b>
2	<b>PLUGUE FEMEA 20° PARA EXTENSÃO 2P+T</b> – TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20°		UNID.	94	R\$ 5,34	<b>RS 501,96</b>
3	<b>PLUGUE MACHO 10° PARA EXTENSÃO 2P+T</b> – PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10°		UNID.	374	R\$ 3,88	<b>RS 1.451,12</b>
4	<b>PLUGUE MACHO 20° PARA EXTENSÃO 2P+T</b> – PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20°		UNID.	64	R\$ 4,78	<b>RS 305,92</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 41</b>						<b>RS 3.811,10</b>



<b>LOTE 42 – MAT. ELÉTRICO – SOQUETES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	SOQUETE E-27 PRETO, COM RABICHO – FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA E PARTE METÁLICA EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL.		UNID.	276	R\$ 2,79	R\$ 770,04
2	SOQUETE PRÁTICO E27 – PLAFONIER DE TETO EM PVC BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E-27.		UNID.	5320	R\$ 4,10	R\$ 21.812,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 42</b>						<b>R\$ 22.582,04</b>
<b>LOTE 43 – MAT. CONSTRUÇÃO -</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mm X 140mm – ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 2,5mm X COMPRIMENTO 140mm; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES		CENTO	12	R\$ 13,27	R\$ 159,24
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6mm X 190mm – ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 3,6mm X COMPRIMENTO 190mm; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES		CENTO	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6mm X 390mm – ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 4,6mm X COMPRIMENTO 390mm; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES		CENTO	69	R\$ 35,70	R\$ 2.463,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 43</b>						<b>R\$ 2.747,84</b>
<b>LOTE 44 – MAT. CONSTRUÇÃO -</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS – QUE AO SER DISSOLVIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES; CAMPO DE APLICAÇÃO: BALDRAMES; ASSENTAMENTOS DE ALVENARIA; ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO EM PISOS E PAREDES; PAREDES DE ENCOSTA; ESTRUTURAS ENTERRADAS (CAIXAS-D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E PISCINAS); CONCRETO IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM COM 3,6 litros (GALÃO)		GALÃO	30	R\$ 85,64	R\$ 2.569,20



**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 44** R\$ 2.569,20

**LOTE 45 – MAT. CONSTRUÇÃO -**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	AGLOMERADO – AREIA FINA		M <sup>3</sup>	362	R\$ 269,17	R\$ 97.439,54
2	AGLOMERADO – AREIA GROSSA		M <sup>3</sup>	505	R\$ 1.043,33	R\$ 526.881,65
3	AGLOMERADO – BRITA NUMERO 2		M <sup>3</sup>	150	R\$ 1.515,00	R\$ 227.250,00
4	AGLOMERADO – BRITA ZERO		M <sup>3</sup>	295	R\$ 1.414,00	R\$ 417.130,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 45</b>						<b>R\$ 1.268.701,19</b>

**LOTE 46 - MAT. CONSTRUÇÃO -**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	ANÉL DE CONCRETO ARMADO 0,80m - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 0,80m X ALTURA 0,50m X ESPESSURA DA PAREDE 0,05m.		UNID.	140	R\$ 224,22	R\$ 31.390,80
2	ANÉL DE CONCRETO ARMADO 1,00m - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,00m X ALTURA 0,50m X ESPESSURA DA PAREDE 0,055m.		UNID.	80	R\$ 349,46	R\$ 27.956,80
3	ANÉL DE CONCRETO ARMADO 1,50m - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,50m X ALTURA 0,50m X ESPESSURA DA PAREDE 0,070m.		UNID.	120	R\$ 404,00	R\$ 48.480,00
4	ANÉL DE CONCRETO ARMADO 2,00m - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 2,00m X ALTURA 0,50m X ESPESSURA DA PAREDE 0,080m		UNID.	120	R\$ 444,40	R\$ 53.328,00
5	TAMPA CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 0,80m DE DIÂMETRO		UNID	80	R\$ 208,67	R\$ 16.693,60
6	TAMPA CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 2,00m DE DIÂMETRO		UNID	60	R\$ 430,67	R\$ 25.840,20



7	<b>TAMPA CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 2,50m DE DIÂMETRO</b>		UNID	60	RS 646,00	<b>RS 38.760,00</b>
8	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 1000</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1000mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 100mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 40kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 60kN/m		UNID.	150	RS 430,67	<b>RS 64.600,50</b>
9	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 1200</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1200mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 120mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 90mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 48kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 72kN/m		UNID.	100	RS 452,20	<b>RS 45.220,00</b>
10	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 300</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 300mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 50mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 60mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 12kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 18kN/m		UNID.	150	RS 269,17	<b>RS 40.375,50</b>
11	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 400</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 400mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 45mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 70mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 16kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24kN/m		UNID.	300	RS 323,00	<b>RS 96.900,00</b>
12	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 600</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 600mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 60mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 75mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 24kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 36kN/m		UNID.	200	RS 366,07	<b>RS 73.214,00</b>
13	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 800</b> – TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 800mm, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE 80mm, COMPRIMENTO ÚTIL 1000mm E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80mm; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-I, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 32kN/m; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 48kN/m		UNID.	200	RS 409,13	<b>RS 81.826,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 46</b>						<b>RS 644.585,40</b>
<b>LOTE 47 - MAT. CONSTRUÇÃO -</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>



1	POSTE DUPLO T, EM CONCRETO 150 DaN/7M (NBR 5481), CIF.		UNID	70	R\$ 941,96	RS 65.937,20
2	POSTE DUPLO T, EM CONCRETO 150 DaN/9M (NBR 5481), CIF.		UNID	45	R\$ 1.130,50	RS 50.872,50
3	POSTE DUPLO T, EM CONCRETO 300 DaN/9M (NBR 5481), CIF.		UNID	45	R\$ 1.475,03	RS 66.376,35
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 47</b>						<b>RS 183.186,05</b>

**LOTE 48 - MAT. CONSTRUÇÃO -**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND CP II – EMLAGEM SACO COM 50KG.		SACO	3176	R\$ 38,71	RS 122.942,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 48</b>						<b>RS 122.942,96</b>

**LOTE 49 - MAT. CONSTRUÇÃO - BUCHAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	BUCHA DE NYLON 10MM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 10MM, COMPRIMENTO 50MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		CENTO	66	R\$ 25,51	RS 1.683,66
2	BUCHA DE NYLON 6MM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 6MM, COMPRIMENTO 30MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		CENTO	76	R\$ 8,75	RS 665,00
3	BUCHA DE NYLON 8MM – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		CENTO	76	R\$ 14,71	RS 1.117,96
4	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - 2,9 X 19 - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIAMETRO 2,9MM, COMPRIMENTO 19MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		CENTO	12	R\$ 29,71	RS 356,52



5	<b>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - 4.5 X 25 - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIAMETRO 3,5MM, COMPRIMENTO 25MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.</b>	CENTO	14	R\$ 41,86	<b>RS 586,04</b>
6	<b>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - 4.8 X 45 - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 45MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.</b>	CENTO	12	R\$ 53,27	<b>RS 639,24</b>
7	<b>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - 4.8 X 50 - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 50MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.</b>	CENTO	13	R\$ 59,35	<b>RS 771,55</b>
8	<b>PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - 5.5 X 45 - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIAMETRO 5,5MM, COMPRIMENTO 45MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.</b>	CENTO	12	R\$ 54,20	<b>RS 650,40</b>
9	<b>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 60 - ROSCA SOBERBA; MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO BRANCO; DIMENSÕES: DIAMETRO ¼", COMPRIMENTO 60MM – EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.</b>	CENTO	12	R\$ 42,27	<b>RS 507,24</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 49</b>					<b>RS 6.977,61</b>

**LOTE 50 - MAT. CONSTRUÇÃO - FECHADURAS E FERRAGENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>CADEADO DE LATÃO 30MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 30MM</b>		UNID.	171	R\$ 16,63	<b>RS 2.843,73</b>
2	<b>CADEADO DE LATÃO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 40MM</b>		UNID.	187	R\$ 23,70	<b>RS 4.431,90</b>
3	<b>DOBRADIÇA 2.1/2" X 2" EM AÇO ZINCADO (KIT COM 3 UNIDADES) - COM</b>		KIT	173	R\$ 8,30	<b>RS 1.435,90</b>





	PARAFUSOS PARA MADEIRA CABEÇA CONICA					
4	FECHADURA EXTERNA - FABRICADA EM METAL COMADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA		UNID.	288	R\$ 46,27	R\$ 13.325,76
5	FECHADURA INTERNA - FABRICADA EM METAL COMADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA		UNID.	140	R\$ 37,60	R\$ 5.264,00
6	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4".		UNID.	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
7	FERROLHO PORTA CADEADO - FERRO CHATO DE 1,9MM DE ESPESSURA, ZINCADO, DE 4".		UNID.	104	R\$ 4,00	R\$ 416,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 50</b>						<b>R\$ 28.024,29</b>
<b>LOTE 51 - MAT. CONSTRUÇÃO - UTENSÍLIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS - CAÇAMBA METÁLICA REDONDA RASA FABRICADO COM CHAPA DE 0,45 MM DE ESPESSURA [CHAPA 26], BRAÇO METÁLICO TUBULAR BIPARTIDO COM 1.1/4" DE DIÂMETRO DE 1,06 MM DE ESPESSURA, PNEU COM CÂMARA 3.25/8".		UNID.	22	R\$ 148,23	R\$ 3.261,06
2	ENXADA LEVE COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETA FORMATO, ADEQUADO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO COM MONTAGEM DE FÁBRICA.		UNID.	33	R\$ 34,26	R\$ 1.130,58
3	PÁ DE BICO 45CM - PÁ EM AÇO CARBONO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO D PLÁSTICA.		UNID.	28	R\$ 24,67	R\$ 690,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 51</b>						<b>R\$ 5.082,40</b>
<b>LOTE 52 - MAT. CONSTRUÇÃO - PISOS E REVESTIMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>V UNIT.</b>	<b>V TOTAL</b>
1	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO - DIMENSÕES MAIORES QUE 30CM X 30CM, PEI-5/PEI-4 COR E DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO		M²	450	R\$ 33,33	R\$ 14.998,50
2	CERÂMICA ESMALTADA PARA REVESTIMENTO - DIMENSÕES MAIORES QUE 30CM X 30CM, PEI-5/PEI-4 COR E DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO		M²	350	R\$ 34,34	R\$ 12.019,00
3	ARGAMASSA COLANTE ACII - ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO INTERNO E EXTERNO DE MATERIAIS ESPECIAIS COM BAIXA ADERÊNCIA, COMO AZULEJO, PEDRAS, PORCELANATO, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORE. EMBALADO		SACO	80	R\$ 35,80	R\$ 2.864,00



EM SACO COM 20KG						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 52</b>						<b>RS 29.881,50</b>
<b>LOTE 53 - MAT. CONSTRUÇÃO - IMPERMEABILIZANTES E AFINS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>MANTA ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER</b> - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS ESTRUTURADO COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER E ACABAMENTO DE POLIETILENO; ESPESSURA 4mm; CAMPO DE APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS (ÁREAS DE ATÉ 100 m <sup>2</sup> ), COMO: LAJES MACIÇAS; ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (SACADAS, VARANDAS, BANHEIROS, COZINHAS E ÁREA DE SERVIÇO); ESPELHOS D'ÁGUA; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0m DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 100cm (TOTAL 10m <sup>2</sup> ); CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 16411.		ROLO	26	RS 395,56	<b>RS 10.284,56</b>
2	<b>MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO</b> - COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS; MANTA LÍQUIDA, DE BASE ASFALTO ELASTOMÉRICO E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL; INDICADA PARA COBRIR A ESTRUTURA COM UMA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL; COM CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, COM GRANDE DURABILIDADE; CAMPOS DE APLICAÇÃO: ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (LAJES, BANHEIROS, SACADAS, VARANDAS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇOS E CALHAS DE CONCRETO; FORNECIDO EM BALDE DE 18 LITROS		BALDE	30	RS 265,51	<b>RS 7.965,30</b>
3	<b>FITA MANTA ASFÁLTICA MULTIUSO AUTO ADESIVA ALUMÍNIO</b> - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL; FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL, PRODUZIDA À BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, APRESENTANDO ADERÊNCIA A VÁRIOS SUBSTRATOS; POSSUINDO ESTRUTURANTE NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER PARA CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE; COM COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO PARA ATUAR COMO BARREIRA REFLETORA DOS RAIOS SOLARES; CAMPO DE APLICAÇÃO: TELHAS METÁLICAS, FIBROCIMENTO E CONCRETO; RUFOS, CALHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE TELHAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO; TUBULAÇÕES DE PVC EXPOSTAS; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0m DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 30cm (3,0m <sup>2</sup> ), 45cm(4,5m <sup>2</sup> ) ou 90cm(9,0m <sup>2</sup> ) A SER DEFINIDA NA COMPRA; CLASSIFICAÇÃO ABNT		M <sup>2</sup>	262	RS 248,33	<b>RS 65.062,46</b>



	NBR 16411 -					
4	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA – COMPOSTO DE ASFALTO MODIFICADO E ADITIVOS DISPERSO EM ÁGUA; INDICADA COMO BASE (PRIMER) PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS; FORNECIDO EM BALDE DE 18 litros.		BALDE	43	RS 323,81	RS 13.923,83
5	MAÇARICO PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - MAÇARICO LANÇA CHAMAS PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; ADAPTAÇÃO PARA BUJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG; COM UM REGISTRO SOBRE O BUJÃO E UM REGISTRO DE REGULAGEM NO PÉ DA HASTE DO MAÇARICO.		UNID.	1	RS 655,57	RS 655,57
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 53</b>						<b>RS 97.891,72</b>
<b>LOTE 54 - MAT. CONSTRUÇÃO - FORRO PVC E AFINS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	FORRO DE PVC ARREIMATE U - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 28MM X 10MM X 6,00M		UNID.	100	RS 29,70	RS 2.970,00
2	FORRO DE PVC EMENDA RÍGIDA H – FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 60MM X 9MM X 6,00M		UNID.	6	RS 48,38	RS 290,28
3	FORRO DE PVC PERFIL RGL – PERFIL METÁLICO DE CHAPA GALVANIZADA UTILIZADA PARA ESTRUTURAR FORRO PVC; COMPRIMENTO: DIMENSÕES LARGURA 3,0CM X ALTURA 1,5 CM X COMPRIMENTO 6,0M		UNID.	100	RS 34,80	RS 3.480,00
4	FORRO DE PVC PLACA – FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; ESPESSURA 8MM; LARGURAS PADRÕES 100MM OU 200MM A SER DEFINIDO NA COMPRA; COMPRIMENTO USAR PADRÕES DO FABRICANTE A SER DEFINIDO NA COMPRA;		M²	500	RS 303,67	RS 151.835,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 54</b>						<b>RS 158.575,28</b>
<b>LOTE 55 - MAT. CONSTRUÇÃO - LONA PLÁSTICA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS – LONA PLÁSTICA COM 4M DE LARGURA X 200 MICRAS DE ESPESSURA		M	570	RS 7,94	RS 4.525,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 55</b>						<b>RS 4.525,80</b>
<b>LOTE 56 - MAT. CONSTRUÇÃO - MADEIRAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL



1	<b>PORTA PLANA DE MADEIRA EXTERNA (PXM) 80CM</b> – PORTA DE ENTRADA PARA SER UTILIZADA NA ENTRADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO SUJEITO A UMIDADE E INTEMPÉRIAS; RESISTENTE A TRAÇAS E CUPINS; FABRICADA DE MADEIRA Prensada; constituída de um quadro de madeira, formado por duas capas em chapa de compensado de madeira coladas a uma moldura de madeira reforçada onde serão instaladas, na peça vertical, a fechadura e as dobradiças, seu núcleo será completamente preenchido com sarrafos quadrados de madeira dispostos na vertical; DIMENSÕES 2100mm X 800mm X 30mm, COM PERFIL DE DESEMPENHO PXM (PORTA EXTERNA), DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15930-2:2011.	UNID.	124	R\$ 96,90	<b>RS 12.015,60</b>
2	<b>MADEIRA DE LEI, CAIBRO</b> - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0cm X 2,5cm; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	M	1280	R\$ 88,72	<b>RS 113.561,60</b>
3	<b>MADEIRA DE LEI, FORRA COMPLETA</b> - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85CM X 13CM X 2,5CM; COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0CM PARA BATEDOR DA PORTA.	JOGO	560	R\$ 373,60	<b>RS 209.216,00</b>
4	<b>MADEIRA DE LEI, PORTA TIPO FICHA 80cm</b> - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO MUIRACATIARA, IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM AS DIMENSÕES 210CM X 80CM X 2,5CM; COMPOSTA POR TÁBUAS MONTADAS ENCAIXILHADAS COM 210cm DE COMPRIMENTO X 10,0cm DE LARGURA X 2,5cm DE ESPESSURA; UNIDAS POR TRÊS PEÇAS DE MADEIRA, PREGADAS E COLADAS, AO LONGO DA LARGURA, COM 80,0cm DE COMPRIMENTO X 12cm DE LARGURA X 2,0cm DE ESPESSURA, POSICIONADAS, UMA NO CENTRO E AS OUTRAS DUAS APROXIMADAMENTE A 18,0CM DAS BORDAS INFERIOR E SUPERIOR; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM EMPENO E RACHADURAS, COM PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS NÃO APRESENTANDO BRECHAS ENTRE TÁBUAS.	UNID.	51	R\$ 417,33	<b>RS 21.283,83</b>
5	<b>MADEIRA DE LEI, RIPA</b> - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES	M	1860	R\$ 247,51	<b>RS 460.368,60</b>



	BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 1,0CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.					
6	<b>MADEIRITE RESINADO 12MM</b> - PAINEL COMPOSTO DE LÁMINAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS COLADAS, FORNECIDA NA COR ROSA, FOLHA COM 2200MM X 1100MM X 12MM		FOLHA	180	RS 75,37	<b>RS 13.566,60</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 56</b>						<b>RS 830.012,23</b>
<b>LOTE 57 - MAT. CONSTRUÇÃO - UTENSÍLIOS PARA PINTURA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>PINCEL BROCHA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO</b> - ESTRUTURA E CABO EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE LARGURA X 16,0 CM DE COMPRIMENTO; CABO ROSQUEADO NA BASE; CÉRDAS DE NYLON BICOLORS COM 7 CM DE COMPRIMENTO.		UNID.	155	RS 4,43	<b>RS 686,65</b>
2	<b>PINCEL TRINCHA 2"</b> - LARGURA DO PINCEL: 2" - 50 MM; CONFECCIONADO COM CERDAS NATURAL; CABO PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A SOLVENTES E HIDROCARBONETOS; INDICADO PARA PINTURAS EM GERAL COM TINTA LATEX, ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO E UTILIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL.		UNID.	161	RS 5,34	<b>RS 859,74</b>
3	<b>BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA 30CM</b> - BANDEJA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES APROPRIADA PARA ROLO DE PINTURA DE 30CM		UNID.	54	RS 6,01	<b>RS 324,54</b>
4	<b>ROLO DE ESPUMA POLIESTER COM CABO 05CM</b> - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 5CM.		UNID.	90	RS 3,95	<b>RS 355,50</b>
5	<b>ROLO DE ESPUMA POLIESTER COM CABO 09CM</b> - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.		UNID.	80	RS 4,68	<b>RS 374,40</b>
6	<b>ROLO DE ESPUMA POLIESTER COM CABO 15CM</b> - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM.		UNID.	86	RS 6,78	<b>RS 583,08</b>
7	<b>ROLO DE ESPUMA POLIESTER COM CABO 23CM</b> - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 23CM.		UNID.	150	RS 13,20	<b>RS 1.980,00</b>
8	<b>ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23CM</b> - COM CABO PLÁSTICO COM 23 CM		UNID.	154	RS 18,92	<b>RS 2.913,68</b>
9	<b>LIXA D'ÁGUA NR. 100</b>		FOLHA	285	RS 1,59	<b>RS 453,15</b>
10	<b>LIXA D'ÁGUA NR. 150</b>		FOLHA	185	RS 1,59	<b>RS 294,15</b>
11	<b>LIXA DE PAPEL Nº 100 PARA MADEIRA</b>		FOLHA	545	RS 1,18	<b>RS 643,10</b>
12	<b>LIXA DE PAPEL Nº 150 PARA MADEIRA</b>		FOLHA	285	RS 1,18	<b>RS 336,30</b>
13	<b>LIXA PARA FERRO NR. 100</b>		FOLHA	345	RS 3,36	<b>RS 1.159,20</b>



14	LIXA PARA FERRO NR. 80		FOLHA	245	R\$ 3,36	<b>RS 823,20</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 57</b>						<b>RS 11.786,69</b>
<b>LOTE 58 - MAT. CONSTRUÇÃO - PISO DE BORRACHA E AFINS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO - TIPO PLACA DE 50X50CM DE TAMANHO E 3,5 MM DE ESPESURA, ANTI - DERRAPANTE, COR PRETO FOSCO.		PLACA	310	R\$ 27,16	<b>RS 8.419,60</b>
2	COLA DE CONTATO GALÃO - FABRICADO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE LÂMINAS DECORATIVAS, COUROS, LINÓLEOS, FOLHAS DE METAL, COMPENSADOS, MDF, FIBRAS, ETC - EMBAGAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 3,6 LITROS (GALÃO), PESO LÍQUIDO 2,8KG.		GALÃO	28	R\$ 89,63	<b>RS 2.509,64</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 58</b>						<b>RS 10.929,24</b>
<b>LOTE 59 - MAT. CONSTRUÇÃO - FERRAGENS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	PREGO CAIBRAL 3" X 8 - PREGO COMUM COM CABEÇA 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 4,2MM X 76,2MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.		KG	23	R\$ 12,46	<b>RS 286,58</b>
2	PREGO CAIXAL 2.1/2" X 10 - PREGO COMUM COM CABEÇA 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 3,4MM X 38,7MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.		KG	21	R\$ 15,51	<b>RS 325,71</b>
3	PREGO PARA CLEATS 1" X 15 - PREGO COMUM COM CABEÇA 13X11; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,0MM X 25,1MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.		KG	9	R\$ 14,60	<b>RS 131,40</b>
4	PREGO RIPAL 1.1/2" X 12 - PREGO COMUM COM CABEÇA 16X18; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,7MM X 41,0MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.		KG	25	R\$ 13,80	<b>RS 345,00</b>
5	ARAME GALVANIZADO 18 - ROLO COM 01 KILO		KG	94	R\$ 16,98	<b>RS 1.596,12</b>
6	VERGALHÃO 8MM - AÇO CA-50A PARA CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 8MM (5/16"), BARRA COM 12 METROS		BARRA	90	R\$ 40,71	<b>RS 3.663,90</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 59</b>						<b>RS 6.348,71</b>
<b>LOTE 60 - MAT. CONSTRUÇÃO - TIJOLO E TELHA CERÂMICOS</b>						



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - TELHA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.		UNID.	210100	RS 0,81	RS 170.181,00
2	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - TIPO LAJOTA DE CERÂMICA MEDINDO 9CM X 19CM X 19CM, RESISTENTE E BEM QUEIMADO.		UNID.	235200	RS 0,84	RS 197.568,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 60</b>						<b>RS 367.749,00</b>
<b>LOTE 61 - MAT. CONSTRUÇÃO - TELHA DE ALUMINIO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TELHA DE ALUMÍNIO 0,7MM - ONDULADO TAMANHO 12M X 1,20M (C X L)		UNID.	300	RS 646,00	RS 193.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 61</b>						<b>RS 193.800,00</b>
<b>LOTE 62 - MAT. CONSTRUÇÃO - TINTAS GENÉRICAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE - COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDA; ACABAMENTO FOSCO E AVELUDADO; INDICADO PARA PINTURA DE PAREDES DE ALVENARIA; COBERTURA COM EXCELENTE RENDIMENTO MÍNIMO DE 300M²/18L/DEMÃO QUANDO USADO SOBRE MASSA CORRIDA; CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.3. PRODUTO CONFORME NBR 15079; FORNECIDO NA COR VERDE CARIBE, LARANJA OU BRANCA NEVE, A SER DEFINIDA NA COMPRA; FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.		BALDE	688	RS 126,65	RS 87.135,20
2	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS, CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS ESPORTIVAS, COM ACABAMENTO LISO E FOSCO; CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6.; COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO, FUNGICIDA; FORNECIDA NA COR AMARELA, VERMELHA, CINZA, PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA NA COMPRA; FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.		BALDE	480	RS 222,51	RS 106.804,80
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PIGMENTADO - NAS CORES VERDE NILO, LARANJA, BRANCO NEVE OU PRETA, A SER DEFINIDA NA COMPRA;		GALÃO	388	RS 66,66	RS 25.864,08



	FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 3,6 Litros (GALÃO).					
4	<b>TINTA ESMALTE SINTETICO SPRAY</b> - TINTA EM SPRAY RESISTENTE AS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ACABAMENTO, ALTO RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA (INDICADA NA EMBALAGEM) E FÁCIL APLICAÇÃO; PRÓPRIA PARA: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL; ACABAMENTO: ALTO BRILHO OU FOSCO; ACABAMENTO E COR A SER DEFINIDA NA COMPRA; EMBALAGEM MINIMO DE 360ML		UNID.	250	RS 15,72	<b>RS 3.930,00</b>
5	<b>TINTA MINERAL EM PÓ COR BRANCA</b> - SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG.		FARDO	208	RS 53,99	<b>RS 11.229,92</b>
6	<b>SOLVENTE THINNER</b> - APROPRIADO PARA DILUIR TINTAS E ESMALTES SINTÉTICO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; FORNECIDO A GRANEL EM EMBALAGEM REUTILIZADA DE PET DE 01 OU 02 LITROS		LITRO	63	RS 13,54	<b>RS 853,02</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 62</b>						<b>RS 235.817,02</b>
<b>LOTE 63 - MAT. CONSTRUÇÃO - TINTA DE DEMARCAÇÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE D'ÁGUA</b> - TINTA À BASE D'ÁGUA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SER APLICADA NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; PARA ATENDER QUALQUER TIPO DE DEMARCAÇÃO EM VIAS URBANAS OU RODOVIAS, CONFORME NORMA NBR 13699; DESENVOLVIDA PARA SINALIZAÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO EM ESTRADAS E CIDADES, PODENDO SER UTILIZADA SOBRE TINTAS E TERMOPLÁSTICOS JÁ DESGASTADAS; DE SECAGEM RÁPIDA; NÃO INFLAMÁVEL; PODENDO SER REFLETIVA COM A ADIÇÃO DE ESFERAS DE VIDRO; FORNECIDO NA COR BRANCA, AMARELA, VERMELHOA, AZUL OU PRETA A SER DEFINIDA NA COMPRA; FORNECIDO EM BALDE COM 18,0 LITROS.		BALDE	200	R\$ 323,01	<b>RS 64.602,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 63</b>						<b>RS 64.602,00</b>
<b>LOTE 64 - MAT. CONSTRUÇÃO - FITA ZEBRADA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA</b> - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS. ROLO COM 200M		ROLO	190	RS 19,30	<b>RS 3.667,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 64</b>						<b>RS 3.667,00</b>





LOTE 65 - MAT. CONSTRUÇÃO - SILICONE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280GR		UNID.	80	RS 23,86	RS 1.908,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 65						RS 1.908,80
LOTE 66 - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	ALICATE DE BICO - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO; UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO		UNID.	2	RS 22,29	RS 44,58
2	ALICATE DE CORTE - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS NA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA, PREDIAL E AUTOMOTIVA.		UNID.	2	RS 21,85	RS 43,70
3	ALICATE PARA CANOS - ALICATE DE BOMBEIRO; ABERTURA VARIÁVEL QUE PERMITE UTILIZAR A FERRAMENTA COM DIVERSOS TAMANHOS DE CANOS; ESTRUTURA REFORÇADA DA CHAPA ESTAMPADA QUE ALIADA A PARTE FORJADA DÁ MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ABERTURA AJUSTÁVEL.		UNID.	2	RS 82,72	RS 165,44
4	ALICATE UNIVERSAL - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; EQUIPADO COM CORTADOR EXTRA JUNTO À ARTICULAÇÃO. CORTA ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS FINOS, CABOS DE AÇO, FIOS DE MAIOR RESISTÊNCIA, ETC.		UNID.	2	RS 24,53	RS 49,06
5	ARCO DE SERRA FIXO 12" AMARELO - UTILIZADO PARA SUPORTE DE SERRA BIMETÁLICA DE 12" (30MM); ARCO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO NA COR AMARELA; MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E COM ACABAMENTO PARA		UNID.	2	RS 20,54	RS 41,08



	GRANDE DURABILIDADE.					
6	<b>CHAVE DE GRIFO 10mm</b> - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNID.	2	R\$ 38,19	<b>R\$ 76,38</b>	
7	<b>CHAVE DE GRIFO 18mm</b> - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNID.	2	R\$ 87,80	<b>R\$ 175,60</b>	
8	<b>CHAVE DE GRIFO 24mm</b> - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNID.	2	R\$ 91,75	<b>R\$ 183,50</b>	
9	<b>CHAVE DE GRIFO 34mm</b> - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNID.	2	R\$ 116,41	<b>R\$ 232,82</b>	
10	<b>CHAVE DE GRIFO 8mm</b> - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNID.	2	R\$ 37,81	<b>R\$ 75,62</b>	
11	<b>CHAVE INGLESA 10mm</b> - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNID.	2	R\$ 39,42	<b>R\$ 78,84</b>	
12	<b>CHAVE INGLESA 12mm</b> - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNID.	2	R\$ 59,76	<b>R\$ 119,52</b>	
13	<b>CHAVE INGLESA 6mm</b> - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNID.	2	R\$ 25,11	<b>R\$ 50,22</b>	



14	<b>CHAVE INGLESA 8mm</b> - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.		UNID.	2	RS 30,38	<b>RS 60,76</b>
15	<b>CONJUNTO DE TARRAXAS MANUAIS PARA TUBO DE PVC</b> – FORMADO POR 5 TARRACHAS NAS BITOLAS DE 1/2”, 3/4”, 1” 1.1/4” E 1.1/2”; UTILIZADAS PARA FAZER ROSCA EXTERNA EM TUBO DE PVC; FABRICADAS EM AÇO CARBONO; CADA TARRACHA É COMPOSTA DO CORPO DA TARRACHA E UMA HASTE DE MANIVELA; UNIDADE: KIT		KIT	2	RS 162,54	<b>RS 325,08</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 66</b>						<b>RS 1.722,20</b>



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### Pregão Presencial para Registro de Preços N° ---/2019-SEAG/SRP

À

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
Comissão de Licitação

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n° \_\_/2019-SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, apresentamos a seguinte proposta

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
LOTE 02...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02...</b>						

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o FORNECIMENTO/SERVIÇO licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 201\_.

.....  
DECLARANTE

### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 201\_.

.....  
DECLARANTE



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 201\_.

.....  
DECLARANTE

### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 201\_.

.....  
DECLARANTE



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, relativo ao Pregão para Registro de Preços promovido através do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019-\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE





#### ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ 2019-SEAG/SRP PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP – PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP

Aos ----- dias do mês de ----- de 201\_, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, VIÇOSA DO CEARÁ/Ce, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria, à fls. ....do processo, **RESOLVEM** celebrar: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido MENOR PREÇO POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº \_\_\_\_\_, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO/SERVIÇO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO/SERVIÇO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO/SERVIÇO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO/SERVIÇO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO/SERVIÇO.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO/SERVIÇO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos bens fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO/SERVIÇO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO/SERVIÇO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

##### 2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO/SERVIÇO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO/SERVIÇO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO/SERVIÇO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO/SERVIÇO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**3.1** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**3.2** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**3.3** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**3.4** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**3.5** - O pagamento poderá ser suspenso pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**3.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1**. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**4.1.1** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO/SERVIÇO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO/SERVIÇO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2** - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO/SERVIÇO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o



FORNECIMENTO/SERVIÇO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO/SERVIÇO em igualdade de condições.

**4.1.3 - O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**4.1.4 -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO/SERVIÇO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o FORNECIMENTO/SERVIÇO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO/SERVIÇO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**4.1.5 -** O limite máximo para o órgão usuário gerenciador da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**4.1.6 -** O limite máximo para as contratações adicionais por órgãos ou entidades usuários que venham a aderir a Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**5.1.** Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

**5.2.** Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**5.3.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** eventuais desvantagens verificadas;

**5.4.** Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

**5.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, competindo-lhe:

**a)** efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO/SERVIÇO registrado;

**b)** monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**c)** notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

**d)** observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

**e)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**f)** consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO/SERVIÇO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

**g)** coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



7.1.1 – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

7.1.2 – O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos ITENS a serem adquiridas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1- Os preços registrados, a especificação do FORNECIMENTO/SERVIÇO, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

8.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de \_\_\_\_\_ da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de \_\_\_\_\_ deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de \_\_\_\_\_ poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO/SERVIÇO; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de \_\_\_\_\_ deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO/SERVIÇO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO/SERVIÇO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO/SERVIÇO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/SERVIÇO:**

10.1 - O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

10.1.1 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO/SERVIÇO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o FORNECIMENTO/SERVIÇO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO/SERVIÇO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.



**10.1.2** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO/SERVIÇO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**10.1.3** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do FORNECIMENTO/SERVIÇO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO/SERVIÇO.

**10.1.4** - O Pedido de FORNECIMENTO/SERVIÇO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o FORNECIMENTO/SERVIÇO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que o FORNECIMENTO/SERVIÇO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO/SERVIÇO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**10.1.5** - O FORNECIMENTO/SERVIÇO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

**11.1** - Os ITENS serão:

**11.1.1** - Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO;

**11.1.2** - Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos ITENS/SERVIÇOS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO/SERVIÇO;

**11.1.3** - Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**11.2** - Ainda que os ITENS/SERVIÇOS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**12.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO/SERVIÇO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “d”. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**.

f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

**1-** Convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.





- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
- 3- Não manter a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de FORNECER/SERVIÇO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

**b)** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo FORNECIMENTO/SERVIÇO desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO/SERVIÇO rejeitado pela **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

**12.2** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**12.3**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.4** - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** do item **12.1**, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

EMPRESA 01		(DADOS DA EMPRESA)				
<b>LOTE 01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02...</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02...</b>						

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

**14.1.** A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**14.1.1** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**14.1.2** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**14.1.3** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**:



- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

15.1.3 - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O FORNECIMENTO/SERVIÇO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO/SERVIÇO e de tudo dará ciência ao **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO/SERVIÇO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO/SERVIÇO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

16.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

16.3 - O FORNECIMENTO/SERVIÇO dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO.

16.4 - A execução do FORNECIMENTO/SERVIÇO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

16.5 - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 02 (duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO.

16.6 - A Ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**



**18.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**18.2** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO/SERVIÇO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**.

**18.3** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**18.4** - O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1** O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

**20.1** Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**21.1** As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Viçosa do Ceará/Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL órgão gerenciador	Secretaria de CONTRATANTE
Secretaria de CONTRATANTE	Secretaria de CONTRATANTE

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b>		
<b>DADOS DA EMPRESA: (Razão Social):</b>		
CNPJ:	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
Fone/Fax:	E-mail:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	ASS:	





**TESTEMUNHAS:**

1.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município



- ANEXO V -

**MINUTA CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO N° \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, VIÇOSA DO CEARÁ/Ce, neste ato representado pela, Sr.ª \_\_\_\_\_, designado Secretário de \_\_\_\_\_, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, Insc. Estadual \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_ o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO N.º \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP - PREGÃO N.º \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP, conforme ata de registro de preços n.º \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado em **até 02 (duas) horas**, contados a partir da emissão da ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.**

**4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos**



termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susinado pelo **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Referente ao FORNECIMENTO dos ITENS \_\_\_\_, do(s) LOTE(S) \_\_\_\_\_. Conforme quadro dos itens, deste contrato.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
LOTE 02...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1						
2..						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02...</b>						

**CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO/SERVIÇO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS**

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, nº \_\_\_\_\_ - natureza da despesa \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na



ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES**

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP** e anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019-SEAG/SRP**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Viçosa do Ceará.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Viçosa do Ceará/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Razão Social  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

\_\_\_\_\_

Procurador Geral do Município